



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.”

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

47 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

61 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0015.1.023.2.100.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 400.000,00

TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à Resolução SS-107 de 14/07/2021 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para aquisição de veículo e do Termo de Convênio 100368/2021 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para aquisição de caminhão conforme plano de trabalho integrante ao convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 24 de fevereiro de 2022.



RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022.

Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à Resolução SS-107 de 14/07/2021 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para aquisição de veículo e do Termo de Convênio 100368/2021 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para aquisição de caminhão conforme plano de trabalho integrante ao convênio.

Tal solicitação se faz necessária pois o empenho emitido no exercício anterior referente a aquisição do Caminhão foi feito erroneamente. Para reclassificar a despesa no exercício de 2022 é necessário abrir novamente a despesa por crédito adicional especial.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 24 de fevereiro de 2022.



RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal